

BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S.A.

NIRE 35300028252 - CNPJ/MF nº 09.367.702/0001-82 - NIRE 35.300.023.242

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos 30/09/2024, às 18h00, realizada na sede da companhia, situada na Avenida Baldan nº 1500 Nova Matão, nesta cidade de Matão/SP. **Mesa:** Presidente: Walter Baldan Filho - Secretário: Oscar Baldan Neto. **Presença:** Presente a totalidade do Conselho de Administração. **Convocação:** Convocação pessoal pelo Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** (I) Destituição do Sr. Alexandre Savio Tessi do cargo de Diretor Industrial e do Sr. Douglas Imforzato Oliveira do cargo de Diretor de Gente, gestão e Sustentabilidade. (2) Eleição dos Srs. **Eduardo Lopes Gusmão** e **José Antonio de Diego Victoriano**, aos cargos de Diretores Adjuntos com designações específicas, todos para complemento de saúde do candidato. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram: (I) Aprovar por unanimidade, a destituição dos Srs. Alexandre Savio Tessi do cargo de Diretor Industrial e Douglas Imforzato Oliveira do cargo de Diretor de Gestão e Sustentabilidade a partir desta data; (2) Eleitos como Diretores Adjuntos da Cia em designação de cargos específicos a cada um, todos para complemento de saúde do mandato, com início em 01.10.2024 até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") referentes ao exercício social de 2024, nos termos do artigo 10º, §1º e §2º do Estatuto Social, os senhores: **a) Eduardo Lopes Gusmão**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção Mecânica, RG 43.413.174-X, SSP/SP nº e CPF nº 220.192.678-61, residente e domiciliado na Rua Dr. Tertuliano Delphin Junior, nº 621, Parque Residencial Aquarius, em São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-001, para o cargo de **Diretor Adjunto, cuja nomenclatura designada será Diretor Industrial**; **b) José Antonio de Diego Victoriano**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, RG 39.955-07 SSP/PR nº e CPF nº 057.280.758-39, residente e domiciliado na Rua José Miranda, nº 161, Recanto Real, em São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-241, para o cargo de **Diretor Adjunto, cuja nomenclatura designada será Diretor de Gente, Gestão e Sustentabilidade**. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos na legislação comercial e societária que os impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e declaração de desimpedimento arquivados na sede da Companhia; Nenhum outro assunto foi apresentado a discussão na presente reunião. **Encerramento:** Observadas todas as formalidades legais, oferecida à palavra a cada uma das pretendesse fazer uso e sem qualquer manifestação adicional, foram encerrados os trabalhos. Suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, foi a mesma reaberta na ordem de deliberações, lida na presença de todos e assinada por todos os presentes. Matão, 30/09/2024. **Assinaturas: Walter Baldan Filho - Presidente; Oscar Baldan Neto - Secretário. Conselheiros:** Walter Baldan Filho, Oscar Baldan Neto, Luís Fernando Baldan Fecchio, Paulo Ailton Gehlen Rocha; Celso Antonio Gusmão Ruiz. **Diretores Eleitos** Eduardo Lopes Gusmão; José Antonio de Diego Victoriano. **Jucesp** nº 386.804/24-2 em sessão de 22/10/2024. Marina Centuriun Dardani - Secretária Geral.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/MF nº 09.367.702/0001-82 - NIRE nº 35300352858 - Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de outubro de 2024, às 18h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pais Leme, 524, 4º andar, sala 1, bairro Pinheiros, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("L.S.A."). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: Fábio Russo Corrêa, Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia por ser considerado excessivo; (ii) a nova redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) Aprovar a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação às atividades constantes em seu objeto social, em conformidade com o disposto no artigo 173 da LSA, no montante de R\$ 188.900.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e novecentos mil reais), com correspondente cancelamento de 150.692.274 (cento e cinquenta milhões, seiscentas e noventa e duas mil, duzentas e setenta e quatro) ações, sendo 75.346.137 (setenta e cinco milhões, trezentas e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete) ações ordinárias e 75.346.137 (setenta e cinco milhões, trezentas e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete) ações preferenciais, mediante a devolução do referido valor à acionista CCR S.A. ("CCR"), mantendo 1 (uma) ação ordinária de titularidade da acionista Sociedade de Investimentos e Participações Ltda. ("SIP"), com pagamento em moeda corrente nacional, após o cumprimento do prazo de oposição de credores, que passa a correr da publicação da presente ata; (iii) Consignar que, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.313.876.351,03 (dois bilhões, trezentos e treze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), para o valor de R\$ 2.124.976.351,03 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos) com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.124.976.351,03 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.031.707.214 (dois bilhões, trinta e um milhões, setecentos e sete mil, duzentas e quatorze) ações, sendo 1.015.853.607 (um milhão, quinze milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, seiscentas e sete) ações ordinárias e 1.015.853.607 (um milhão, quinze milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, seiscentas e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." (iv) Permanecer inalterados os demais dispositivos estatutários, não alterados nesta Assembleia; (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com as alterações aprovadas nos itens acima, conforme constante do ANEXO I, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra; e (vi) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 23 de outubro de 2024. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretárias. Acionistas: (i) CCR S.A., por Fábio Russo Corrêa e por Waldo Edwin Pérez Leskovar e (ii) SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., por Waldo Edwin Pérez Leskovar e por Roberto Penna Chaves Neto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.**

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05/04/2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 05/04/2024, às 14h30, na sede social da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de SP/SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, CEP 04578-000. A ata desta reunião foi assinada eletronicamente por meio da plataforma digital DocuSign. **2. Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido convocados conforme Regimento Interno do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Presidente e Sr. Eduardo Henrique Pinto de Carvalho, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação das contas e do relatório da administração, do relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, a ser submetida à Assembleia Geral; (ii) a aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2023, a ser submetida à Assembleia Geral; (iii) a aprovação da proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2023, a ser submetida à Assembleia Geral; (iv) a aprovação da proposta para a eleição dos membros do Conselho de Administração, a ser submetida à Assembleia Geral; (v) a aprovação da proposta de AGOE; (vi) a aprovação da convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; (vii) a eleição dos membros da Diretoria; (ix) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; (x) a eleição dos membros do Comitê de Finanças e Estratégia da Companhia; (xi) a eleição dos membros do Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade da Companhia; (xii) a eleição dos membros da Comissão de Ética e Compliance; (xiii) a aprovação dos regimentos internos do Conselho de Administração e dos Comitês e da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da InterCement Brasil S.A.; e (xiv) a aprovação e ratificação para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas. **5. Deliberações:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros. 5.2. Aprovar, após discussão dos trabalhos realizados pelos auditores independentes e o resultado final, as contas, o relatório da administração, o relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, conforme arquivados no portal de governança e na sede da Companhia, que serão objeto de deliberação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral. 5.3. Aprovar a proposta de destinação de resultado do referido exercício social encerrado em 31/12/2023, conforme arquivada no portal de governança e na sede da Companhia, que será objeto de deliberação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral. 5.4. Aprovar a proposta para a eleição dos membros do Conselho de Administração, a ser submetida à Assembleia Geral. 5.5. Aprovar a proposta para eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme arquivada no portal de governança e na sede da Companhia, que será objeto de deliberação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral. 5.6. Aprovar a proposta para alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme arquivada no portal de governança e na sede da Companhia, que será objeto de deliberação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral. 5.7. Aprovar a proposta para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme arquivada no portal de governança e na sede da Companhia, que será objeto de deliberação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral. 5.8. Aprovar a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para o dia 30/04/2024, na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação das contas e do relatório da administração, do relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) a aprovação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a aprovação da proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2024; e (v) a aprovação da alteração e consolidação do estatuto social. 5.9. Aprovar, nos termos dos artigos 13, (b) e 14, §2º, ambos do Estatuto Social da Companhia, a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com gestão por 01 ano, estendendo-se até a realização da Reunião deste Conselho de Administração imediatamente subsequente à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, podendo ser reeleitos: (a) **Carlos José Cantu**, RG 16259289 SSP/SP e CPF 084.811.928-21, para o cargo de **Presidente e Membro Especialista do Comitê de Auditoria**; (b) **Luiz Augusto Klecz**, RG 13.839.119-1 SSP/SP e CPF 166.070.708-09, para o cargo de **Membro do Comitê de Auditoria**; (c) **Douglas Kassa**, RG 28.568.568-5 SSP/SP e CPF 294.012.498-14, para o cargo de **Membro do Comitê de Auditoria**; (d) **Marco Antonio Zangari**, RG 165.772.818-82 e RG 21.768.106-2, para o cargo de **Membro do Comitê de Auditoria**. 5.11. Aprovar, nos termos do artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, a eleição dos membros do **Comitê de Finanças e Estratégia**, para um mandato de 1 ano, ou até a realização da Reunião deste Conselho de Administração imediatamente subsequente à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, podendo ser reeleitos: (a) **Rafael Agostini Filho**, RG 13.792.878 SSP/MG e CPF 064.906.986-25, para o cargo de **Membro do Comitê de Finanças e Estratégia**; (b) **Marco Antonio Zangari**, RG 165.772.818-82 e RG 21.768.106-2, para o cargo de **Presidente do Comitê de Finanças e Estratégia**; (c) **Sérgio Damian Faifman**, DNI 23.768.468 e CUIT 20-23768468-1, para o cargo de **Membro do Comitê de Finanças e Estratégia**. 5.12. Aprovar, nos termos do artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, a eleição dos membros do **Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade**, para um mandato de 1 ano, ou até a realização da Reunião deste Conselho de Administração imediatamente subsequente à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, podendo ser reeleitos: (a) **Marco Antonio Zangari**, CPF 165.772.818-82 e RG 21.768.106-2, para o cargo de **Membro do Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade**; (b) **Luiz Augusto Klecz**, RG 13.839.119-1 SSP/SP e CPF 166.070.708-09, para o cargo de **Membro do Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade**; (c) **Paulo Sérgio de Oliveira Diniz**, RG 5.659.257-7 SSP/SP, CPF 022.965.258-14, para o cargo de **Presidente do Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade**. 5.13. Aprovar, nos termos do artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, a eleição dos membros da **Comissão de Ética e Compliance**, para um mandato de 1 ano, ou até a realização da Reunião deste Conselho de Administração imediatamente subsequente à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, podendo ser reeleitos: (a) **Luiz Hagime Federici Kueze**, CPF 220.769.508-50, RG 30.051.450-5 SSP/SP, para o cargo de **Membro da Comissão de Ética e Compliance**; (b) **Luiz Augusto Klecz**, RG 13.839.119-1 SSP/SP e CPF 166.070.708-09, para o cargo de **Presidente da Comissão de Ética e Compliance**; (c) **Paulo Sérgio de Oliveira Diniz**, RG 5.659.257-7 SSP/SP, CPF 022.965.258-14, para o cargo de **Membro da Comissão de Ética e Compliance**. Os membros ora eleitos para o Comitê de Auditoria, Comitê de Finanças e Estratégia, Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade e Comissão de Ética e Compliance, foram investidos nesta data nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse anexos a esta ata e devidamente arquivados na sede da Companhia. 5.14. Aprovar a alteração dos Regimentos Internos do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Finanças e Estratégia e do Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade da Companhia, da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da InterCement Brasil S.A., que entrarão em vigência na data de aprovação da alteração do estatuto social da Companhia, conforme arquivados no portal de governança e na sede da Companhia. 5.15. Aprovar e ratificar que a administração da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, pratique todos os atos, adote todas e quaisquer medidas e firme todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada. Mesa: Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Presidente, e Sr. Eduardo Henrique Pinto de Carvalho, Secretário. Conselheiros presentes: Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Luiz Augusto Klecz, Sérgio Damian Faifman, Marco Antonio Zangari e Luiz Hagime Federici Kueze. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 05/04/2024. **Eduardo Henrique Pinto de Carvalho** - Secretário da mesa. JUCESP - 151.864/24-0 em 12/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12/08/2024

1. Data, Hora e Local: Em 12/08/2024, às 14:30, na sede social da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de SP, SP. A ata desta RCA foi assinada eletronicamente pela totalidade dos Conselheiros da Companhia, por meio da plataforma digital DocuSign. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente, Paulo S. de O. Diniz; e Secretário, Eduardo Henrique P. de Carvalho. **4. Ordem do Dia:** Deliberação sobre: (i) tomar conhecimento acerca da saída do Sr. José Antonio Martins Caires do cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) a ratificação para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar a deliberação ora aprovada. **5. Deliberações:** Após a abertura da reunião, o Presidente do Conselho realizou a leitura da matéria objeto da ordem do dia e, após discussões, pela unanimidade dos conselheiros, foi aprovado que a ata desta reunião fosse lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia. 5.1. Tomar conhecimento da saída do Sr. José Antonio Martins Caires do cargo de Diretor sem designação específica. 5.2. Diante da mencionada saída de membro da Diretoria, a Diretoria passa a ter a seguinte composição, com prazo de mandato vigente até a realização da Reunião deste Conselho de Administração imediatamente subsequente à AGO que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025: (a) Diretor-Presidente: **Luiz Hagime Federici Kueze**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 220.769.508-50, RG 30.051.450-5 SSP/SP; (b) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: **Armando Sérgio Antunes da Silva**, brasileiro, casado, economista, CPF 073.141.588-43, RG 18.445.851-1 SSP/SP; e (c) Diretor Sem Designação Específica: **Eduardo Henrique Pinto de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 289.521 e CPF 312.015.878-08, todos com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de SP, SP. 5.3. Aprovar e ratificar que a administração da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, pratique todos os atos, adote todas e quaisquer medidas e firme todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. Mesa: Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Presidente, e Sr. Eduardo Henrique Pinto de Carvalho, Secretário. Conselheiros presentes: Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Luiz Augusto Klecz, Marco Antônio Zangari, Sérgio Damian Faifman e Luiz Hagime Federici Kueze. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Autenticação da Mesa: São Paulo, 12/08/2024. **Eduardo Henrique P. de Carvalho** - Secretário da Mesa. JUCESP - 324.852/24-1 em 28/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14/06/2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14/06/2024, às 7h, na sede social da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, CEP 04578-000. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades aplicáveis à convocação da reunião. **3. Mesa:** Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Presidente e Sr. Eduardo Henrique Pinto de Carvalho, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomar conhecimento da renúncia de Ricardo Rodrigues Congro, como Vice-Presidente Industrial e de Sustentabilidade; (ii) eleger Eduardo Henrique Pinto de Carvalho, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e (iii) aprovar a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas. **5. Deliberações:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros. 5.2. Tomar conhecimento da renúncia de Ricardo Rodrigues Congro, do cargo de Vice-Presidente Industrial e de Sustentabilidade. 5.3. Aprovar, nos termos do artigo 13, item (b), do Estatuto Social da Companhia, a eleição de **Eduardo Henrique Pinto de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 289.521 e CPF 312.015.878-08, domiciliado na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de SP, SP, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, com mandato vigente até a realização da Reunião deste Conselho de Administração imediatamente subsequente à AGO que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, o qual foi investido nesta data no seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse e declarações de desimpedimento, constante do **Anexo I** a esta ata, prevendo sujeição à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado e devidamente arquivados na sede da Companhia, observada a prestação das declarações previstas em lei. 5.4. Deliberar sobre a renúncia de Ricardo Rodrigues Congro, da Diretoria, a Diretoria passa a ter seguinte composição, com prazo de mandato vigente até a realização da Reunião deste Conselho de Administração imediatamente subsequente à AGO que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025: **a) Diretor-Presidente: Luiz Hagime Federici Kueze**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 229.769.508-50, RG 30.051.450-5 SSP/SP; **b) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Armando Sérgio Antunes da Silva**, brasileiro, casado, economista, CPF 073.141.588-43, RG 18.445.851-1 SSP/SP; **c) Diretor sem Designação Específica: José Antonio Martins Caires**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 284.266.268-74, RG 27.812.904-3 SSP/SP; e **d) Diretor sem Designação Específica: Eduardo Henrique Pinto de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 289.521 e CPF 312.015.878-08, todos com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de SP, SP. 5.5. Aprovar e ratificar que a administração da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, pratique todos os atos, adote todas e quaisquer medidas e firme todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. Mesa: Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Presidente, e Sr. Eduardo Henrique Pinto de Carvalho, Secretário. Conselheiros presentes: Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Luiz Augusto Klecz, Marco Antônio Zangari, Sérgio Damian Faifman, Luiz Hagime Federici Kueze. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Autenticação da Mesa: São Paulo, 14/06/2024. **Eduardo Henrique P. de Carvalho** - Secretário da Mesa. JUCESP - 253.965/24-0 em 26/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CAP TC TORRES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 34.878.487/0001-21 - NIRE 35300545370

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")

Avenida Nove de Julho, nº 5.229, 4º andar, Jardim Paulista, CEP 01407-200

COMUNICADO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA CAP TC TORRES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Aos **TITULARES DAS DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CAP TC TORRES E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Com cópia para: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (Agente Fiduciário)** - Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin - CEP: 04.578-910, São Paulo/SP - At.: Antônio Amaro e Maria Carolina Abantes Lodi de Oliveira - Telefone: (21) 3514-0000 - E-mail: af.contrôles@oliveiratrust.com.br. **B3 S.A. - BRASIL, BALCÃO** - Segmento **Cetip UTMV** - Endereço: Antônio Prado nº 48, 2º andar, Centro - CEP 01010-901 - São Paulo, SP - At.: Superintendência de Oferta de Valores Mobiliários de Renda Fixa - Tel.: (11) 2565-5061 - E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br / emissaoes.rendafixa@b3.com.br. **BANCO BRADESCO S.A. (Banco Liquidante e Escriturador)** - Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar - Vila Yara - Osasco/SP - CEP 06029-900 - At.: Departamento de Ações e Custódia - Tel.: (11) 3684-9415/9049/7654 - E-mail: persia.baens@bradesco.com.br. Prezados Senhores, **CAP TC TORRES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 5.229, 4º andar, CEP 01.407-200, Jardim Paulista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.878.487/0001-21 ("Emissora"), na qualidade de emissora da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única ("debêntures"), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, vem, por meio desta e nos termos da Cláusula 6.1.1 do "Instrumento Particular de Escritura do 1º (Primeiro) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da CAP TC Torres e Participações S.A.", celebrado em 09 de janeiro de 2024 entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e a Highline do Brasil II Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de fiduciária (conforme adido de tempos em tempos, "Escritura de Emissão"), informá-los sobre a **realização do resgate antecipado facultativo total** das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2024 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou Saldos do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (inclusive). Em atendimento ao disposto na Cláusula 6.1.2, da Escritura de Emissão, a Emissora informa que o valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo, na presente data, é de R\$ 527.858.008,71 (quinhentos e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e oito reais e setenta e um centavos). Diante do acima exposto, aproveitamos a oportunidade para solicitar à B3 a gentileza de tomar todas as ações necessárias para a criação do evento de Resgate Antecipado Facultativo no dia 07 de novembro de 2024. Estamos cientes que farão jus ao recebimento dos valores oriundos do Resgate Antecipado Facultativo os titulares de Debêntures que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora assume integral, irrevogável e irrevogável responsabilidade pela veracidade e pelos efeitos da presente solicitação, isentando a B3 de qualquer responsabilidade, ao mesmo tempo em que declara que todos os procedimentos para efetivação deste evento foram cumpridos e estão em conformidade com as previsões constantes na Escritura de Emissão. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta comunicação, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Atenciosamente, São Paulo, 25 de outubro de 2024.

CAP TC TORRES E PARTICIPAÇÕES S.A.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2024

1. Data e Hora: Realizada no dia 30/04/2024, às 10h. **2. Assembleia Digital:** A ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelos acionistas representando 100% do capital social da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), por meio da plataforma digital DocuSign. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, diante da presença dos acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações Legais:** Conforme divulgados em 05/04/2024, no website da CVM (www.cvm.gov.br) e de relações com investidores da Companhia (investidores.intercement.com.br) e publicados no dia 10/04/2024, no jornal "O Dia SP", nas páginas 9 a 14, bem como no website do mesmo jornal (www.jornaldiassp.com.br). **5. Mesa:** Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Presidente e Sr. Eduardo Henrique Pinto de Carvalho, Secretário. **5.1. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias em sede de Assembleia Geral: (i) a aprovação das contas e do relatório da administração, do relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) a aprovação da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; (iii) a aprovação da proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2024; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (v) a alteração do estatuto social da Companhia e consolidação para refletir a atualização dos regimentos, políticas, normas e códigos da Companhia; e (vi) a aprovação e ratificação para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas. **6. Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia aprovaram as seguintes deliberações: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei 6.404/76. **6.2.** Declarar sanada qualquer eventual falta de publicação de anúncios ou insubservância de prazos, tendo em vista a publicação dos documentos da Assembleia, com a antecedência devida à realização da presente Assembleia Geral, nos termos do art. 133, §4º, da Lei 6.404/76, considerando a presença dos acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **6.3.** Após examinadas e discutidas, aprovar as contas e o relatório da administração, o relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, conforme divulgados em 05/04/2024, no website da CVM (www.cvm.gov.br) e de relações com investidores da Companhia (investidores.intercement.com.br) e publicados no dia 10/04/2024, no jornal "O Dia SP", nas páginas 9 a 14, bem como no website do mesmo jornal (www.jornaldiassp.com.br). **6.4.** Aprovar a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023, na seguinte forma: - Transferência do prejuízo do exercício no montante de R\$ 513.830.083,00, para a conta de prejuízos acumulados. - Utilização do montante de R\$ 25.095.000,00, da conta de reserva legal para a absorção de parte do prejuízo do período, conforme previsto nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo único do artigo 189, da Lei das S.A.. - Realização do montante de R\$ 38.400.197,43, classificado como transação com acionistas não controladores para a conta de prejuízos acumulados, decorrente da aquisição das ações da controlada Estreito Participações realizada em 2022. **6.5.** Aprovar a proposta da administração que estabelece o montante global destinado à remuneração dos administradores no exercício de 2024, que será arquivada na sede da Companhia. **6.6.** Eleger, com o prazo de mandato unificado de 1 ano, encerrando-se na AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31/12/2024, sendo permitida a reeleição: **(a) Paulo Sérgio de Oliveira Diniz**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 5.659.257-7 SSP/SP, CPF 022.965.258-14, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; **(b) Luiz Augusto Klecz**, brasileiro, casado, advogado, RG 13.839.119-1 SSP/SP, CPF 166.070.708-09, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, para o cargo de <

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 27.902.165/0001-05- NIRE 35300511131
Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")
Avenida Nove de Julho, nºs 5.229 e 5.257, 4º andar, conjunto 0-A e 0-B, Jardim Paulista, CEP 01407-200
COMUNICADO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Aos **TITULARES DAS DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.;** com cópia para: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (Agente Fiduciário) - Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin - CEP: 04.578-910, São Paulo/SP - At.: Antônio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira - Telefone: (21) 3514-0000 - E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br, **B3 S.A., - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Segmento Cetip UTM -** Endereço: Praça Antônio Prado nº 48, 2º andar, Centro - CEP 01010-901 - São Paulo/SP - At.: Sairah Bellak Lamounier Rubinstein - E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br/ emissores.rendafixa@b3.com.br, **BANCO BRADESCO S.A. (Banco Liquidante e Escriturador)** - Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar - Vila Yara - Osasco/SP - CEP 06029-900 - At.: Departamento de Ações e Custódia - Tel.: (11) 3694-9415/0909/7854 - E-mail: persia.barnes@bradesco.com.br Prezados Senhores, **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nºs 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 0-A e 0-B, Jardim Paulista, CEP 01407-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.902.165/0001-05 ("Emissora"), na qualidade de emissora da sua 2ª (segunda) emissão de debêntures, da espécie com garantia real, em série única ("Debêntures"), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, vem, por meio desta e nos termos da Cláusula 7.17 do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da HIGHLINE DO BRASIL II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.", celebrado em 14 de fevereiro de 2022 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão"), informá-los sobre a **realização do resgate antecipado facultativo total** das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2024 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do (i) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) os Juros Remuneratórios e (iii) e eventuais Encargos Moratórios (se houver), acrescido de um prêmio flat incidente sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo de R\$ 20.865.706,79 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seicentos e seis reais e setenta e nove centavos), calculado de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 7.17.1.1, da Escritura de Emissão, em atendimento ao disposto na Cláusula 7.17.1.1, da Escritura de Emissão, a Emissora informa que o valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo, na presente data, é de R\$ 1.605.054.368,52 (um bilhão, seicentos e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos.). Diante do acima exposto, aproveitamos a oportunidade para solicitar à B3 a gentileza de tomar todas as ações necessárias para a criação do evento de Resgate Antecipado Facultativo no dia 07 de novembro de 2024. Estamos cientes que farão jus ao recebimento dos valores oriundos do Resgate Antecipado Facultativo os titulares de Debêntures que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora assume integral, irrevogável e irrevogável responsabilidade pela veracidade e pelos efeitos da presente solicitação, isentando a B3 de qualquer responsabilidade, ao mesmo tempo em que declara que todos os procedimentos para efetivação deste evento foram cumpridos e estão em conformidade com as previsões constantes na Escritura de Emissão. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta comunicação, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Atenciosamente, São Paulo, 25 de outubro de 2024.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

GB Securitizadora S.A.

CNPJ/NIF nº 51.168.505/0001-09 - NIRE 35.300.818.297

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Outubro de 2024

I. **Data, Horário e Local:** 1.1. Em 21 de outubro de 2024, às 16h horas, na sede social, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala GEP22, Itaim Bibi, CEP 04.543-000, compareceram todos os acionistas da **GB Securitizadora S.A.** ("Companhia") e, como representam a totalidade de seu capital social foi dispensada a publicação de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. II. **Mesa:** 2.1. Presidente: Vinicius Tomé Zabisky ("Presidente"); o Secretário - Sarah Bellak Lamounier Rubinstein ("Secretária"). III. **Ordem do Dia:** 3.1. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia ("Assembleia"), passando a ler os itens da ordem do dia a serem objeto de deliberação na presente Assembleia: (i) aprovar a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em três séries, da espécie quirográfica, com instituição de patrimônio separado ("Debêntures") para colocação privada, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), e das demais disposições legais aplicáveis ("Emissão"); (ii) autorizar os diretores da Companhia para, observando o disposto no estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), praticar e celebrar todos e quaisquer atos e/ou negócios jurídicos, respectivamente, necessários e/ou relacionados à deliberação prevista no item (i) acima, incluindo, mas sem limitação, a "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirográfica, com Instituição de Patrimônio Separado, Para Colocação Privada, da GB Securitizadora S.A.", a ser celebrada entre a Companhia e os investidores titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente), e os demais Documentos da Operação (conforme abaixo definido); (iii) ratificar todos os atos até então praticados pelos diretores, administradores e/ou representantes legais da Companhia para a implementação da Emissão. IV. **Deliberações:** 4.1. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Srs. acionistas os assuntos da ordem do dia. Após os esclarecimentos prestados acerca da necessidade de realização da Emissão, os acionistas deliberaram, por unanimidade: (i) Aprovar, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão com as seguintes características principais: a) **Número da Emissão:** esta será a 1ª (primeira) emissão da Companhia. b) **Séries:** a Emissão será realizada em 3 (três) séries (respectivamente, "Primeira Série", "Segunda Série" e "Terceira Série" e, em conjunto, "Séries"). c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R\$94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo: (i) R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) no âmbito da Primeira Série; (ii) R\$45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) no âmbito da Segunda Série; e (iii) até R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) no âmbito da Terceira Série, observada a possibilidade de Diminuição Quantidade Terceira Série (conforme definido abaixo), sendo permitida a aplicação de deságio, à exclusão critério da Companhia. d) **Quantidade de Debêntures Emitidas:** serão emitidas até 94.000 (noventa e quatro mil) Debêntures, sendo: (i) 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) Debêntures da Primeira Série; (ii) 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) Debêntures da Segunda Série; e (iii) até 26.000 (vinte e seis mil) Debêntures da Terceira Série. A quantidade de Debêntures da Terceira Série emitida poderá ser diminuída e as Debêntures da Terceira Série poderão ser eventualmente canceladas, a exclusivo critério da Companhia, sem a necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas ("Diminuição Quantidade Terceira Série"), cujas características poderão ser formalizadas por meio do aditamento à Escritura de Emissão. e) **Destinação dos Recursos:** os recursos decorrentes da subscrição e integralização das Debêntures deverão ser integralmente utilizados pela Companhia para pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), no ato da subscrição de cada uma das séries. f) **Colocação e Procedimentos de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliário"). g) **Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, o valor nominal unitário: (i) das Debêntures da Primeira Série é de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série"); (ii) das Debêntures da Segunda Série é de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série"); e (iii) das Debêntures da Terceira Série é de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série" e, juntamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, indistintamente "Valor Nominal Unitário"). h) **Data de Emissão das Debêntures:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). i) **Distribuição Parcial das Debêntures:** não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observada a possibilidade de cancelamento de Debêntures da Terceira Série, a exclusivo critério da Companhia. j) **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures:** o disposto na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias corridos contados da Data Limite de Desembolso da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); (ii) as debêntures da Segunda Série terão o prazo de vencimento de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias corridos contados da Data Limite de Desembolso da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"); e (iii) as debêntures da Terceira Série terão o prazo de vencimento de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias corridos contados da Data Limite de Desembolso da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com o Data de Vencimentos das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, as "Datas de Vencimento"). k) **Forma, tipo e comprovação de titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem registradas em nome do Debenturista na Laqus (conforme abaixo definido), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome dos Debenturistas, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. l) **Convertibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. m) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfica, com instituição de Patrimônio Separado. Não há garantia real ou fidejussória e não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Companhia. n) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for verificado pelos Debenturistas a satisfação das Condições Precedentes de uma determinada série, cada uma das Debêntures da respectiva série será integralizada à vista, na data de subscrição ("Data de Integralização"), em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário da respectiva série na forma indicada no Boleto de Subscrição, com desconto, sendo o preço unitário de integralização equivalente à: (i) R\$ 656,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para as Debêntures da Primeira Série; (ii) R\$ 769,23 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), para as Debêntures da Segunda Série; e, (iii) R\$ 769,23 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), para as Debêntures da Terceira Série ("Deságio" e "Preço de Integralização", respectivamente). Os recursos decorrentes da integralização das Debêntures serão depositados pelos Debenturistas diretamente em conta corrente de titularidade da Companhia, a ser informada tempestivamente. o) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão na CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliário. p) **Registro e Depósito:** as Debêntures serão registradas e depositadas na Laqus (conforme abaixo definido) para liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos na Escritura de Emissão. q) **Preferência, Prioridade e Subordinação:** não será aplicada preferência e/ou prioridade sobre as Debêntures de uma determinada Série, em decorrência de outra, para efeitos de pagamento de remuneração e/ou amortização. r) **Possibilidade de Desmembramento:** não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. s) **Atualização Monetária:** não haverá atualização monetária das Debêntures. t) **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pelo B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (B3), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do spread ou sobretaxa equivalente ao Spread Aplicável (conforme definido na Escritura de Emissão), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última data de pagamento da Remuneração (incluindo o caso, até a próxima data de pagamento da Remuneração (inclusive), de acordo com a fórmula indicada na Escritura de Emissão. u) **Pagamento Condicionado:** os pagamentos devidos pela Companhia referentes à Remuneração das Debêntures e demais valores devidos pela Companhia aos Debenturistas, no âmbito da Emissão, estão condicionados ao efetivo pagamento, em montante suficiente, dos Direitos Creditórios pela Devedora (conforme abaixo definido) ("Pagamento Condicionado"). Deste modo, a não realização dos pagamentos relacionados à Remuneração e demais valores devidos pela Companhia aos Debenturistas, no âmbito da Emissão, em razão do não recebimento suficiente dos recursos devidos pela Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios, não constituirá em inadimplemento por parte da Companhia, não sendo devidos encargos moratórios ou qualquer outro tipo de remuneração. Fica estabelecido que os recursos disponíveis na Conta Centralizadora (conforme vier a ser definida na Escritura de Emissão) também poderão ser utilizados para a realização dos pagamentos devidos pela Companhia aos Debenturistas. v) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** observado o disposto na Escritura de Emissão, sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência de Eventos de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures (conforme abaixo definido), nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga, em parcela única, em cada respectiva Data de Vencimento. w) **Amortização:** observado o disposto na Escritura de Emissão, sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência de Vencimento Antecipado ou de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado, em parcela única, em cada respectiva Data de Vencimento. x) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia nos respectivos vencimentos utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela **Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso Moraes, nº 433, conjunto 52, Pinheiros, CEP 05.419-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.302/0001-02 ("Laqus"), para as Debêntures registradas em nome do Debenturista na Laqus; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam registradas em nome do Debenturista na Laqus. y) **Garantias:** não serão constituídas garantias, reais ou pessoais, prestadas pela Companhia ou qualquer terceiro (sem prejuízo da instituição do regime fiduciário e consequente criação do Patrimônio Separado relativo à Emissão) relativas à Emissão, sendo certo que os Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão) contam com a outorga da Garantia Real Reat e a Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, conforme definidos no "Termo de Emissão de Notas Comerciais, em 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da 3ª (Terceira) Emissão da Infracomercia CXAas S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Infracomercia CXAas S.A. ("Devedora" e "Termo de Emissão", respectivamente). z) **Amortização Extraordinária Facultativa:** não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures. aa) **Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures:** a Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório das Debêntures nas hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório Ordinário das Notas Comerciais (conforme definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Obrigatório Extraordinário das Notas Comerciais (conforme definido na Escritura de Emissão) ou na ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures encontram-se descritos na Escritura de Emissão. bb) **Resgate Antecipado Facultativo:** não será admitido o resgate antecipado facultativo total das Debêntures. cc) **Aquisição Facultativa:** a Companhia, por meio da Escritura de Emissão, renunciará expressamente à faculdade prevista no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo vedada a aquisição facultativa das Debêntures pela Companhia. dd) **Demais Características:** as demais características das Debêntures estarão descritas na Escritura de Emissão. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da Emissão acima deliberação, inclusive, mas não somente: a) Celebrar e/ou aprovar, conforme o caso, a Escritura de Emissão e os demais documentos da operação, quais sejam, (i) o Termo de Emissão; e (ii) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados na Emissão (em conjunto, "Documentos da Operação"); sem prejuízos de outros documentos cuja celebração venha a ser necessária para a consecução da Emissão de acordo com as condições determinadas nesta Assembleia; b) Aditar todos os Documentos da Operação e demais documentos que vierem a ser celebrados no âmbito da Emissão, se necessários e conforme aplicável, independentemente de realização de assembleia geral, observados os ditames da Escritura de Emissão; c) Negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, inclusive contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures, e, dentre outros prestadores de serviços (1) assessor jurídico e financeiro; (2) eventuais instituições, incluindo escritórios de advocacia, fixando-lhe os respectivos honorários; e d) Praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos Documentos da Operação e assinar os documentos necessários à efetivação da Emissão, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante quaisquer órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para implementação da Emissão. (iii) Ratificar todos os atos até então praticados pelos diretores, administradores e/ou representantes legais da Companhia para a implementação da Emissão. V. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém o fez, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, achada conforme e aprovada foi por todos os presentes assinada no Livro Próprio, autorizada também sua lavratura em forma de sumário, de acordo com o artigo 130, §1º da Lei de Sociedade por Ações. São Paulo, 21 de outubro de 2024. Confira com a original lavrada em livro próprio. **Vinicius Tomé Zabisky** - Presidente; **Sarah Bellak Lamounier Rubinstein** - Secretária.

BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S.A

NIRE 3530002825-2 - CNPJ/MF nº 52.311.347/0001-59

TERMO DE POSSE DE DIRETORES

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, mediante assinatura no presente termo de posse, na qualidade de **Diretor Adjunto o Sr. Eduardo Lopes Gusmão**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção Mecânica, RG 43.413.174-X, SSP/SP nº e CPF nº 220.192.678-61, residente e domiciliado na Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior, nº 621, Parque Residencial Aquarius, em São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-001; **para o cargo de Diretor Adjunto, o Sr. José Antonio de Diego Victoriano**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, RG 39.955-07 SSP/PR nº e CPF nº 057.290.758-39, residente e domiciliado na Rua José Miranda, nº 161, Recanto Real, em São José do Rio Preto/SP, CEP: 15092-241, todos nomeados na **Reunião Extraordinária do Conselho de Administração** realizada em 30/09/2024 às 11h00, são empossados Diretores da Companhia **Baldan Implementos Agrícolas S.A. ("Companhia")**, sociedade anônima de capital fechado, CNPJ/MF nº 52.311.347/0001-59 e NIRE n.º 3530002825-2, com sede localizada na Avenida Baldan, nº 1500 - Nova Matão, nesta cidade de Matão/SP. Os membros da Diretoria ora empossados assumem seus cargos nos termos da Lei e do Estatuto Social da Sociedade, para cumprimento de saldo do mandato a partir de 16.09.2024. Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Matão, 01/10/2024. **Eduardo Lopes Gusmão** - Diretor Adjunto; **José Antonio de Diego Victoriano** - Diretor Adjunto. **Jucesp** nº 386.814/24-7 em sessão de 22/10/2024. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.



Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1ED7-0227-5BC7-9E8F.

continuação										na demonstração do resultado da investida no momento da compra, venda, emissão ou cancelamento de instrumentos patrimoniais próprios. Os efeitos reconhecidos no patrimônio líquido da investida são reconhecidos por reflexo na Companhia. Em 25/03/2024, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da investida indireta SM, o cancelamento de 4.135.945 ações em tesouraria, e abertura do 7º Programa de recompra de ações limitado a 14.234.811 ações. Abaixo, segue a movimentação reflexa ocorrida no exercício:										ações judiciais e processos administrativos em que sua parte envolvida com probabilidade de perda possível ou provável, motivo pelo qual não há provisão de contingência constituída.										Despesas gerais e administrativas										me definição do CPC 41, em circulação durante o exercício. O lucro básico por ação e o lucro diluído por ação são iguais pelo fato da Companhia não possuir nenhum instrumento com o efeito diluidor sobre o resultado por ação.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1ED7-0227-5BC7-9E8F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1ED7-0227-5BC7-9E8F



Hash do Documento

67F96B856C46BF9067F7F33AC8F6BBFDD4FBB6A16165376175164ADF359CB326

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2024 é(são) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 25/10/2024 00:09 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

